



RIO GRANDE DO NORTE

Mensagem nº 033/2025 – GE

Em Natal – RN, 05 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Deputado EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que *“Prorroga, até 27 de janeiro de 2027, a vigência do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, aprovado pela Lei Estadual nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016.”*

O Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa tem por objetivo prorrogar, até 27 de janeiro de 2027, a vigência do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (PEE/RN 2015-2025), aprovado pela Lei Estadual nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, a fim de garantir a continuidade das políticas educacionais em andamento, assegurar que as metas ainda não cumpridas tenham tempo para avançar, e alinhar o planejamento estadual às diretrizes nacionais em atualização.

Com efeito, a Proposição busca evitar lacunas normativas, promover estabilidade institucional e manter a execução de políticas estratégicas, especialmente em áreas como a educação integral, a gestão democrática e a redução das desigualdades educacionais no estado. Além disso, permite a revisão das metas do PEE/RN conforme as orientações nacionais, garantindo harmonização e continuidade das políticas educacionais a nível nacional, estadual e local, e assegurando a consolidação de ações em fase de execução sem interrupções.

O Projeto de Lei também garante a continuidade do alinhamento das metas do PEE/RN com o Plano Nacional de Educação (PNE), considerando que o PNE (2014-2024) teve sua vigência prorrogada para o final de dezembro de 2025 e o novo Plano nacional ainda não foi aprovado, fortalecendo assim a educação no Estado por meio de análise de dados consistentes e informações ao longo do período prorrogado.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico potiguar, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora



RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI

Prorroga, até 27 de janeiro de 2027, a vigência do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, aprovado pela Lei Estadual nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 27 de janeiro de 2027, a vigência do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, aprovado pela Lei Estadual nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora